

**LEI PROMULGADA Nº 6733 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

Publicação Nº 299876

LEI PROMULGADA Nº 6.733, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Publicação Semestral das Receitas recebidas através do Fundo Municipal de Trânsito (Multas, Rotativo e Buss Door no Município de Colatina-ES).

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Colatina-ES, fica obrigada a Publicar semestralmente os demonstrativos de Receitas recebidas através do Fundo Municipal de Trânsito (Multas, rotativo e Buss Door) e sua aplicação.

Parágrafo Único – Os demonstrativos deverão ser Publicados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Colatina e encaminhadas cópias à Câmara Municipal de Colatina.

Art. 2º Deverão conter no Demonstrativo as seguintes informações:

I – Montante da Receita arrecadada pela aplicação de Multas, Recebimento do Rotativo e Buss Door no semestre;

II – Destinação dos Recursos arrecadados com o recebimento das Multas, Rotativos e Buss door;

III – Montante aplicado em Educação de Trânsito;

IV – Recursos aplicados em Sinalização, Engenharia, Tráfego e de Campo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 18 de Setembro de 2020.

PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Colatina/ES em 18 de setembro de 2020.

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 131/2020**

Publicação Nº 299832

PORTARIA Nº 131/2020

ELIESIO BRAZ BOLZANI, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas nos Incisos XIII e XIX, do Artigo 31, da Resolução nº 279/2020, de 06/07/2020 - Regimento Interno Cameral, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulares a servidora desta Casa, Sr.ª Eliani dos Santos Gomes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento Efetivo LC35, da Câmara Municipal de Colatina, referente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 01 (primeiro) de Outubro de 2020 a 30 (trinta) de Outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

